



EDITAL PSS Nº 003/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MATO GROSSO – CRO-MT, autarquia federal criada pela Lei n.º 4.324/64 e regulamentada pelo Decreto nº 68.704/71, com competência fiscalizatória sobre o exercício da odontologia em todo o território estadual e sede nesta capital à Rua Cinco, Lote nº 07, Quadra 12, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ: 03.482.916/0001-13, neste ato representado por sua presidente a CD , **Dra. Wânia Christina Figueiredo Dantas**, CRO/MT 1986, com respaldo nas Legislações vigentes, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e a Lei federal 8745/93 **para a contratação imediata de Analista de Comunicação mais cadastro reserva para o cargo ofertado** objetivando a seleção de candidatos para **Contratação Temporária de pessoal com Lotação para a cidade de Cuiabá/MT** em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do CRO/MT conforme estabelecido nas disposições deste edital e seus anexos.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital tem a finalidade de seleção de candidatos para contratação imediata mais cadastro reserva, **com validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante celebração de contrato temporário de trabalho**, para provimento de emprego público, conforme distribuição apresentada no Anexo III.

**1.2.** Será coordenado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Contratação Temporária, nomeada pela Portaria CRO/MT nº 065/2023, que supervisionará todas as etapas do Processo que compreende inscrição, classificação, convocação e contratação de profissionais nos termos deste Edital.

**1.3.** As etapas de inscrição e classificação previstas no item anterior serão realizadas via internet, por e-mail, conforme item 3.3 deste Edital.

**1.4.** Os cronogramas das etapas de chamada e contratação do processo de seleção regulamentado por este Edital serão divulgados no site do CRO/MT: <https://www.cromt.org.br/>, rede sociais, jornal de grande circulação e jornal oficial.

**1.5.** É condição essencial para se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

**1.6.** Ao se inscrever, o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

**1.7.1.** A convocação para Contratação Temporária de Pessoal dar-se-á através de publicação no site do CRO/MT <https://www.cromt.org.br/> e pelo e-mail informado na ficha de inscrição do candidato, observado o prazo de apresentação dos documentos.

**1.7.2.** Restando impossibilitado o contato por qualquer motivo, será certificado pelo servidor responsável e convocado o próximo classificado.



- 1.8. Da divulgação do presente edital, fica estabelecido a data de 27/09/2023.
- 1.9. Do prazo para impugnação do edital fica estabelecido o prazo de até o dia 29/09/2023.

## 2. DO EMPREGO, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA JORNADA DE TRABALHO E PRÉ-REQUISITOS:

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de contratar:

Cidade	Cargo	N° de Vaga Imediata	Vaga Cadastro Reserva	Requisitos	Carga Horária/dia	Salário
Cuiabá-MT	Analista de Comunicação	01 ampla concorrência	cadastro de reserva.	Superior completo. Formação em comunicação Social, Marketing ou Jornalismo.  CNH, habilitação categoria B. Experiência de 02 anos na área.	05 horas	R\$ 3.475,29 + benefícios

2.1.1 Conforme discriminado no Anexo III com vistas à Contratação Temporária por Tempo Determinado, com validade de 1 ano, podendo ser prorrogado por até igual período.

2.2. A relação da vaga, requisitos e carga horária, objetos deste Processo Seletivo Simplificado são distribuídos em atendimento às necessidades das diversas áreas do CRO/MT conforme descrito no Anexo III deste Edital.

2.3. O salário-base para o(s) contratado(s) será aquele contido no item 2.1.

2.4. A jornada de trabalho do(s) empregado(s) objeto deste Processo Seletivo Simplificado será de 25 (vinte e cinco) horas semanais para o cargo de Analista de Comunicação.

2.5. O candidato poderá ter o contrato rescindido, caso ocorra ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença e outras situações que possam vir a ocorrer durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

## 3. DAS INSCRIÇÕES :

3.1. As inscrições deverão ser feitas das 8h00 do dia 04/10/2023 até às 14h00 do dia 09/10/2023.

3.2. A inscrição deverá ser efetivada através de envio desta documentação para o e-mail [rh@cromt.org.br](mailto:rh@cromt.org.br).

3.3. O inscrito receberá, em até 24 (vinte e quatro) horas, a confirmação de recebimento do e-mail. Caso não receba, deverá entrar em contato com o CRO/MT a fim de confirmar o recebimento da documentação.

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato o envio de sua documentação por e-mail. Em caso de negativa de recebimento, o candidato deverá comparecer ao CRO/MT munido dos documentos constantes neste edital.



**3.4.1.** Não serão aceitas inscrições condicionais tais como via fax e correspondências ou, ainda, e-mails enviados fora do prazo estabelecido no item anterior.

**3.5.** O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos, sendo que para inscrição via e-mail:

- a. Ficha de inscrição (modelo Anexo IX deste edital);
- b. Currículo Lattes, em versão on-line.
- c. Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo para o cargo de Analista de Comunicação.
- d. Cópia legível dos seguintes documentos:
  - Documento de identidade;
  - CNH;
  - CPF.

**4.2** O candidato poderá se candidatar apenas a vaga ofertada neste edital.

**4.3** Terão as inscrições homologadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Contratação Temporária apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 3.1 do presente edital.

**4.4** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento de todos os dados de inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas.

**4.5** O CRO/MT e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Contratação Temporária não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, falta de preenchimento de campos solicitados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação.

#### **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO:**

**5.1.** O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas, compreendendo:

- Análise de Experiência Profissional e análise de currículo (Qualificação Profissional) e,
- Posteriormente entrevista pessoal, todas de caráter eliminatório e classificatório.

**5.2.** Experiência Profissional:

**5.2.1.** Considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida e comprovada exclusivamente na vaga pleiteada, emprego afins ou funções equivalentes, conforme Item **5.2.3.**

**5.2.1.1.** Nos empregos que tiveram alterações de nomenclatura a partir de 2022, ambas serão consideradas no cargo pleiteado.

**5.2.2.** Na contagem da experiência profissional será considerado exercício profissional até 31/08/2023, limitando-se a contagem ao máximo de pontos em edital, conforme Anexo II.



**5.2.3.** A comprovação de experiência profissional:

I. Em Órgão Público: Documento expedido pelo Poder Público, no âmbito da prestação da atividade, EM PAPEL TIMBRADO, COM CARIMBO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR, DATADO E ASSINADO PELO SETOR RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO, especificando o período em dias compreendido no cargo pleiteado e as atividades desempenhadas relacionadas no cargo exercido.

II. Em Empresa Privada: Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro dos contratos de trabalho autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original). Em caso de contrato de trabalho em vigor (contrato sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado no exercício profissional até 31/08/2023, respeitando o descrito no Item 5.2.2.

III. Autônomo ou Profissional Liberal: Cópia autenticada de contratos de prestação de serviços devidamente registrados em Cartório ou RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo) ou declaração fornecida pelo órgão de classe atestando a atuação do profissional como responsável técnico pela execução de trabalho/serviço até 31/08/2023.

**5.2.4.** Não será computado como experiência profissional: estágio (remunerado e não remunerado), monitoria ou trabalho voluntário.

**5.2.5.** É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente no cargo pleiteado, quer sejam entre empregos públicos, quer sejam entre cargo público e serviço de natureza privada ou autônoma.

**5.2.6.** Sob hipótese alguma serão aceitas comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima especificados.

**5.2.7.** A experiência profissional deverá ser informada pelo candidato na ficha de inscrição e comprovada com a apresentação das cópias das documentações conforme previsto neste edital.

**5.3.** Análise de currículo (Qualificação Profissional):

**5.3.1.** A atribuição de pontos para a análise de currículo obedecerá aos critérios definidos no Item 1.2 do Anexo II, deste Edital.

**5.4.** Serão computados os itens declarados conforme inscrição do candidato e, sua comprovação se dará por meio de apresentação de documentação respectiva no momento da chamada e da contratação.

**5.5.** Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos (documentos pessoais, nível de escolaridade) exigidos para o cargo, o candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

**5.6.** Na hipótese da não comprovação dos itens a serem considerados na qualificação profissional e análise de currículo, para fins de apresentação e formalização do contrato, nos termos do Anexo II, o candidato será, automaticamente, DESCLASSIFICADO.

**5.7.** Os documentos discriminados no Item 1.2 do Anexo II, deste Edital deverão ser informados sucintamente pelo candidato na ficha de inscrição e comprovados por ocasião da convocação para Contratação Temporária de Pessoal.



**5.8.** Dos Critérios De Desempate:

**5.8.1.** Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- I- Pós-Graduação
- II- maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- III- maior experiência profissional;

**5.9.** Os 10 (dez) primeiros classificados na fase de análise de Experiência Profissional e análise de currículo serão convocados pelo site CRO/MT: [www.cromt.org.br](http://www.cromt.org.br) e por e-mail para a entrevista conforme item 5.1.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

6.1. A listagem de classificação dos candidatos aprovados na análise curricular e fase da entrevista será disponibilizada no site do CRO/MT– [www.cromt.org.br](http://www.cromt.org.br), em jornal de grande circulação e jornal oficial.

## **7. DA APRESENTAÇÃO:**

**7.1.** A convocação para contratação será para atendimento à excepcional necessidade da Administração do CRO/MT durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.

**7.2.** A chamada dos classificados para ocuparem as vagas será feita pelo Departamento de Recursos Humanos, sob a coordenação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Contratação Temporária devendo ser registrado em ata qualquer ocorrência.

**7.3.** A desistência ou não comparecimento do candidato à convocação ou a qualquer fase da entrevista, implicará a sua eliminação (será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que convocado, não comparecer na data e hora marcada para a apresentação dos documentos).

**7.4.** No caso de o candidato desistir da vaga oferecida, deverá assinar o TERMO DE DESISTÊNCIA.

**7.5.** As vagas para atendimento à necessidade do CRO/MT, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, serão divulgadas no site do CRO/MT - [www.cromt.org.br](http://www.cromt.org.br), redes sociais, jornal de grande circulação e jornal oficial.

**7.6.** Para fins de atendimento à chamada, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar cópia originais da documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição;

**7.7.** Para a comprovação da habilitação exigida como pré-requisito, experiência profissional e qualificação profissional declarada serão considerados os aspectos previstos no item 5.23 do presente Edital.

**7.8.** A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal - Decreto- Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

**7.9.** Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo Simplificado, independente de já estar contratado ou não, acarretando a rescisão motivada do contrato, respondendo ainda pelo ato junto ao CRO/MT e instâncias superiores.



**7.10.** Para a convocação será observada rigorosamente a ordem de classificação para suprimento de vagas.

**7.11.** O candidato que atingir a 1º colocação será o candidato aprovado. Os demais candidatos serão classificados e comporão cadastro de reserva, podendo ser convocado conforme demanda da vaga do CRO-MT, no prazo de 01 (um) ano considerando a data de divulgação do resultado final do referido processo.

**7.12.** Para fins das convocações de vagas remanescentes e sequenciais poderão ser utilizados meios de comunicação (telefone ou e-mail) fornecidos pelo candidato no ato de inscrição aguardando o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para o comparecimento ou desistência, caso contrário será eliminado, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

**7.13.** O Departamento de Recursos Humanos responsável pela convocação de candidatos para firmar contrato deverá seguir rigorosamente a ordem de classificação das listagens divulgadas, ficando o não cumprimento desta orientação sujeito às penalidades previstas em Lei.

## **8. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

### **8.1. Do Processo Admissional:**

8.1.1 Após a divulgação do resultado, havendo disponibilidade da vaga, o RH do CROMT convocará o candidato aprovado para a sua apresentação, encaminhando-o para exame admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, solicitando o envio do documento exigido para a contratação.

8.1.2 O candidato aprovado, de posse do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com parecer apto para contratação, entregará os documentos solicitados pelo RH para a sua admissão em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de convocação.

8.1.3 Caso o item 8.1.2 não seja atendido, implicará na desclassificação do candidato, ficando o CRO-MT obrigado a chamar o próximo classificado para assumir a vaga existente.

8.1.4 O candidato selecionado será contratado pelo CRO-MT somente mediante a apresentação da documentação compatível com a natureza do cargo/função pretendido, as normas específicas de contratação, de acordo com o número de vaga existente e condições financeiras do CRO-MT.

8.1.5 Para efeito de formalização do contrato, é OBRIGATÓRIA a apresentação de cópia legível, acompanhado do original ou cópias autenticadas, dos seguintes documentos:

- a)** Duas Fotos 3x4 recente;
- b)** Cópia do Cartão da Conta Bancária (conta salário) no Banco do Brasil, não sendo permitida Conta Poupança;
- c)** Cópia do comprovante de residência;
- d)** Certidão de Antecedentes fornecidos pelas Justiças: Estadual e Federal;
- e)** Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pelas Polícias: Civil e Federal;



- f) Atestado de Sanidade Física e Mental;
- g) Atestado de Saúde Ocupacional (os exames deverão ser específicos para cada cargo de acordo com o PCMSO do CRO/MT);
- h) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- i) Cópia da Carteira de Identidade – RG ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- j) Extrato de inscrição do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil, aceitando no formato digital;
- k) Cópia da CTPS contendo as páginas de identificação e qualificação civil, aceitando a CTPS no formato digital;
- l) Cópia do Histórico, Diploma ou Certificado de conclusão do Curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- m) Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente – Lei nº 4.375 de 17/08/1964, se do sexo masculino;
- n) Cópia do Título de Eleitor;
- o) Certidão de quitação eleitoral;
- p) Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, contendo, se for o caso, as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
- q) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos de idade;
- r) Quem possui filhos menores de 14 anos apresentar:
  - r.1) Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as páginas c/ carimbos das vacinas);
  - r.2) Para cada dependente maior de 05 anos, apresentar comprovante de matrícula escolar e declaração de presença.
- s) No caso do candidato portador de necessidades especiais, deverá apresentar laudo médico atestando sua deficiência.

## **9. DAS IRREGULARIDADES:**

- 9.1 Eventuais irregularidades constantes no processo de seleção e de contratação serão objeto de apuração do Departamento de Recursos Humanos, do CRO/MT, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.



## 10. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

10.1 O ato de Contratação temporária para o exercício do cargo é de competência da presidente do CRO/MT, atendidas as disposições contidas na Legislação pertinente que regulamenta a matéria, bem como demais dispositivos legais e normas contidas neste edital.

10.2 Por necessidade e conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

10.3 O(s) candidato(s) estará(ão) sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho no local e horário determinado pela Presidência do CRO/MT a critério e necessidade da administração.

10.4 O acompanhamento e a avaliação dos candidatos serão de responsabilidade da chefia imediata de cada Departamento.

10.5 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação e necessidade do CRO/MT.

10.6 De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT, competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.

10.7 O Candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefônico junto ao Recursos Humanos, enquanto este Processo Seletivo Simplificado estiver dentro de seu prazo de vigência. O não cumprimento a essa determinação poderá ocasionar ausência de convocação no prazo previsto. Nesse caso o candidato será considerado DESISTENTE.

10.8 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

## 11 DO PRAZO DE VALIDADE

11.1 O processo seletivo terá o prazo de validade de até 12 (doze) meses a contar da data de divulgação do resultado final, sendo que os candidatos aprovados/classificados e não contratados poderão ser aproveitados nesse período.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2023.

Dra. Wânia Cristina Figueiredo Dantas

Presidente do CRO/MT



**ANEXO I**  
**CRO/MT PSS**  
**CARGO: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO**  
**EDITAL N° 003/2023**

**CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	27/09/2023
Prazo de impugnação ao Edital	Até o dia 29/09/2023
Prazo de resposta aos pedidos de impugnação ao Edital	02/10/2023 a 03/10/2023
Período de inscrição	Das 08h00 do dia 04/10/2023 a 14h00 do 09/10/2023.
Classificação preliminar 1ª fase (análise curricular)	11/10/2023
Entrevista dos classificados (Previsão)	16/10/2023
Divulgação do resultado fase final	18/10/2023
Homologação	20/10/2023



ANEXO II  
CRO/MT PSS  
CARGO: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO  
EDITAL N° 003/2023

TABELA DE PONTUAÇÃO

Critérios de avaliação		
<b>1. Avaliação de currículo</b>		
1.1. Experiência	Pontuação	Participação
1.1.1. Por mês de atuação em instituições privadas	1 ponto – limitado a 20 pontos	70%
1.1.2. Por mês de atuação em instituições públicas	2 pontos – limitado a 20 pontos	
1.1.3. Por mês de atuação em Conselhos de Fiscalização	3 pontos – limitado a 30 pontos	
<b>1.2. Formação</b>		
1.2.1. Nível Superior	Eliminatório	30 %
1.2.2. Curso na área de informática acima de 20 horas	1 ponto por certificado (Até 5 pontos)	
1.2.3. Pós-Graduação em Nível Superior	5 pontos por certificado	



ANEXO III  
CRO/MT PSS  
CARGO: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO  
EDITAL N° 003/2023

Cidade	Cargo	N° de Vaga Imediata	Vaga Cadastro Reserva	Requisitos	Carga Horária/dia	Salário
Cuiabá-MT	Analista de Comunicação	01 ampla concorrência	cadastro de reserva.	Superior completo. Formação em Comunicação Social, Marketing ou Jornalismo.  CNH, habilitação categoria B. Experiência de 02 anos na área.	05 horas	R\$ 3.475,29 + benefícios

**Benefícios:**

- Vale alimentação
- Vale combustível ou vale transporte
- Plano Odontológico 100%
- Plano de Saúde 30% colaborador 70% empresa.



ANEXO IV  
CRO/MT PSS  
CARGO: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO  
EDITAL N° 003/2023

FORMULÁRIO PARA RECURSO À COMISSÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CRO/MT.

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Cargo Pleiteado: \_\_\_\_\_

Justificativa (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Cuiabá-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)



ANEXO V  
CRO/MT PSS  
CARGO: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO  
EDITAL N° 003/2023

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

À COMISSÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/CRO/MT. DECLARAÇÃO

DECLARO PARA DEVIDOS FINS QUE EU, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, DESISTO DA VAGA PARA O CARGO DE  
\_\_\_\_\_ PARA A QUAL FUI CHAMADO(A), NO  
DIA \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



**ANEXO VI**  
**CRO/MT PSS**  
**CARGO: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO**  
**EDITAL N° 003/2023**

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_ nacionalidade \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_,  
portador(a) da C.I n° \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob n° \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_,  
bairro: \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_  
DECLARO sob as penas da lei e para fins de contratação no PSS CRO/MT QUE  
EXERÇO o cargo na instituição: \_\_\_\_\_, da esfera (federal, estadual ou  
municipal) com carga horária de horas semanais, cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_  
às horas, sendo acumulável com o cargo em que serei contratado, em consonância com os incisos XVI, alínea  
“a” e XVII do art. 37, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha contratação. DECLARO  
também estar ciente da ilegalidade da acumulação remunerada de empregos públicos, ressalvada a de dois  
empregos de professor, de um cargo de professor com outro técnico ou científico e de dois emprego ou  
empregos privativos de profissionais de saúde (com profissões regulamentadas), quando houver  
compatibilidade de horários, conforme prevê o capítulo VII, Seção I, art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.  
DECLARO ainda que não percebo proventos de aposentadoria provenientes da Administração Pública Federal,  
Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo art. 37, incisos XVI e XVII da CF/88.  
DECLARO, ainda, sob as penas da Lei, que as afirmações acima são verdadeiras. DECLARO, ainda, estar ciente  
de que devo comunicar a Departamento de Recursos Humanos, qualquer alteração que venha a ocorrer em  
minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais, legais e infralegais que regem os casos de  
acumulação de emprego, empregos e funções públicas, sob pena de instaurar-se o processo administrativo  
disciplinar. DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do  
Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cuiabá-MT, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



**ANEXO VII**  
**CRO/MT PSS**  
**CARGO: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO**  
**EDITAL N° 003/2023**

**DESCRIÇÃO DO CARGO DE ANALISTA DE COMUNICAÇÃO**

**REQUISITOS:** - Possuir certificado de conclusão de ensino superior em Comunicação, Marketing ou Jornalismo; - Carteira Nacional de Habilitação - CNH com categoria B adequada à necessidade do Conselho Regional; - Não ser Conselheiro Efetivo ou Suplente do Conselho Regional ou Federal de Odontologia; - Conhecimento da legislação relacionada às profissões vinculadas ao Sistema CFO/CROs; - Conhecimento das características das profissões regulamentadas e fiscalizadas pelo Sistema CFO/CROs; - Capacidade de identificar os diversos ramos de atividades econômicas que exigem a participação de profissionais da Odontologia; - Conhecimento em informática básica; e, - Conhecimento dos procedimentos e características do processo administrativo.

**ATRIBUIÇÕES** – Divulgar o planejamento estratégico do CRO-MT;-Elaborar e executar planos de ações ao planejamento de comunicação;-Administrar a imagem e identidade visual da entidade; -Criar campanhas institucionais da entidade; -Dar suporte, atualizar o site da Autarquia e suas mídias sociais;-Divulgar cursos e eventos; -Criar divulgação para o site e mídias sociais;-Dar suporte aos setores na confecção de materiais impressos como pastas, envelopes e documentos específicos;-Zelar pela padronização de modelos de ofícios e documentos diversos emitidos pelo CRO-MT;-Fazer envio de e-mail marketing;-Prestar informações sobre anúncio no Jornal do CRO-MT ou outro meio de comunicação impresso ou digital;-Promover melhoria na Comunicação Interna;-Dar suporte em eventos do CRO-MT;-Dar suporte na análise de materiais externos que serão divulgados pela entidade;-Emitir etiqueta de mala direta; -Organizar e arquivar informações pertinentes ao setor;-Acompanhar e dar suporte à contratação de mídias externas para divulgação de campanhas;-Acompanhar e orientar a definição de brides e materiais de suporte para eventos e campanhas;-Atender as demandas relacionadas a área de comunicação;-Criar ações de marketing para congressos, feiras e eventos em geral;-Organizar e controlar a agenda da diretoria, dispondo horário de reuniões, entrevistas e solenidades;-Redigir e elaborar documentos (ofícios, cartas, convocações e atas) e relatórios em geral, utilizando técnicas de redação e respeitando os padrões estabelecidos do CRO-MT;-Executar outras atividades afins necessárias ao setor e ao CRO-MT;- Praticar todos os atos indispensáveis para atender os objetivos institucionais do CRO-MT, mantendo a higiene, a ordem, a ética e a total eficácia das metas institucionais e atividades correlatas.

**JORNADA DE TRABALHO:** 25 horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 3.475,29 (três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos) + **BENEFÍCIOS**



**ANEXO VIII**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO**

<b>CRO/MT PSS CARGOS: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO EDITAL N° 003/2023</b>	
<b>NOME</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	
<b>ENDEREÇO</b>	
<b>E-MAIL</b>	
<b>TELEFONE</b>	
<b>CARGO PRETENDIDO</b>	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
<b>FORMAÇÃO</b>	